



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 016/12.

Ibiúna, 29 de fevereiro de 2012.

fl,02

**SENHOR PRESIDENTE:**

- Leia-se em Sessão.  
- Cópias aos Edis.  
- Às comissões.  
Ibiúna, 05/03/12  
SP  
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 016/12, do Nobre Ismael Martins Pereira e que tem por objetivo dar denominação como Posto de Saúde José Maciel, o posto localizado no Bairro Capim Azedo, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

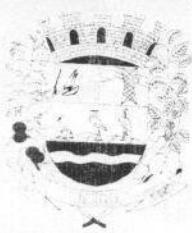
  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

AO  
**EXMO. SR.**  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA.**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.**  
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 383/2012  
Recebido em 05 de 03 de 2012.  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinado por \_\_\_\_\_

  
Secretaria Administrativa  
Recebido: 05/03/2012  
Assinado: 15/02/12

  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

383/2012

fl.03

**PROJETO DE LEI N° 016/12.**  
**DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**"Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências".**

**COITI MURAMATSU.** Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e. ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado como "POSTO DE SAÚDE JOSÉ MACIEL", o Posto de Saúde localizado no Bairro Capim Azedo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

  
**COITI MURAMATSU**

Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 06 DE 03 DE 2012

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 016/12. DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

**“Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro Capim Azedo e dá outras providências”.**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado como "POSTO DE SAÚDE JOSÉ MACIEL", o Posto de Saúde localizado no Bairro Capim Azedo.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

  
**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE  
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ EMYGDIO DE CARVALHO FILHO  
OFICIAL REGISTRADOR

04  
F604

CERTIDAO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 570-V do livro C nº 051 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 14.942, consta que no dia vinte e um de outubro de dois mil e cinco, foi lavrado o assento de **JOSÉ MACIEL, (20/10/2005)**, às oito horas e cincuenta minutos, no Hospital Augusto de Oliveira Camargo, nesta cidade, com vinte e seis anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, motorista, natural de São Roque, Estado de São Paulo, nascido no dia dois de novembro de mil novecentos e setenta e oito, residente na Rua: Calil Nahal, nº95, Bairro Capim Azedo, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **ANTÔNIO MACIEL**, natural de Juquitiba Estado de São Paulo e de **PEDRA MARIA DE OLIVEIRA**, natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, residentes em Ibiúna-SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Marcos Fernando Santos Melo, IML, CRM 54056, que deu como causa da morte Choque Hipovolêmico, Politraumatismo, Agente Contundente.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiúna-SP.

Foi declarante Antonio Maciel, na qualidade de pai do falecido.

**OBSERVAÇÕES:** O falecido era registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de São Roque-SP, demais dados ignorados. O falecido deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitor, demais dados ignorados. Era reservista, sob nº 3a Categoria. Era casado com **SILVIA DE MORAES PINTO MACIEL**, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiúna-SP, dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e nove (22/05/1999), Livro B- 25, às folhas 196-, sob nº 7.266. O falecido deixa o filho: **Lucas**, 05 anos de idade. Documento apresentado do falecido: RG. nº29.488.587-0 SP.

O referido é verdade e dou fé.  
Indaiatuba, 21 de outubro de 2005.

FABRICIA RENATA SERPELONI SILVA  
ESCREVENTE

1ª VIA - ISENTE DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: **FABRICIA**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE  
Fabricia Renata Serpeloni Silva  
Endereço: Rua Toledo  
INDAIATUBA - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS - SEDE  
Bel. José Emygdio de Carvalho Filho  
O OFICIAL  
INDAIATUBA - EST. DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de fevereiro de 2012 o Projeto de Lei nº. 380/2012 que "Institui a figura das Organizações não Governamentais e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 382/2012 que "Dispõe sobre denominação da Unidade Odontológica do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 383/2012 que "Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 384/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 386/2012 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Instituto Brasileiro de Interesse Social - IBIS, e dá outras providências.;"

Considerando que a instituição da figura da Organização não Governamental no âmbito municipal possibilitará ao Executivo firmar convênios com as Ongs nas áreas pertinentes ao poder público municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Unidade Odontológica localizada no Bairro Capim Azedo, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Posto de Saúde localizado no Bairro Capim Azedo, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante total de R\$ 151.632,95 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos) para a dotação Equipamentos e Material Permanente do Ensino Fundamental oriundo de recurso federal, através do Convênio nº. 700476/20110312413-83/2009 firmado pelo Chefe do Executivo em dezembro de 2011 com o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em atendimento ao Plano de Ações Articuladas para "aquisição de equipamentos e mobiliários para escolas de educação básica";

Considerando a necessária de autorização legislativa para que o Executivo possa firmar convênio com o Instituto Brasileiro de Interesse Social - IBIS para desenvolvimento das ações compartilhadas em saúde pública, e evitar a descontinuidade dos programas "Saúde da Família e Distribuição de Medicamentos", direcionado a população menos favorecida economicamente, inicialmente nos bairros Paruru, Verava, Vargem do Salto e Piaí, e outros que vierem a ser criados;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 380, 382, 383, 384 e 386/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE MARÇO DE 2012.

APROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 06 DE MARÇO DE 2012  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Eduardo  
exato 386/12

Ismail M. Pereira  
Vereador - PTB

Jamil Marciano  
VEREADOR - DEM



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## “Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

*af de*

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 383/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 383/2012 que “Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Prédio do Posto de Saúde do Bairro Capim Azedo, com o nome do Sr. José Maciel, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um Prédio Público com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE MARÇO DE 2012.**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**  
**MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO**  
**MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES**  
**PRIVADAS**

**PAULO KENJI SASAKI**  
**VICE - PRESIDENTE**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 325/2012

"Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências."

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como "POSTO DE SAÚDE JOSÉ MACIEL", o Posto de Saúde localizado no Bairro Capim Azedo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 07 DE MARÇO DE 2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

1º. SECRETÁRIO

JOSE BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 80/2012

Ibiúna, 07 de março de 2012.

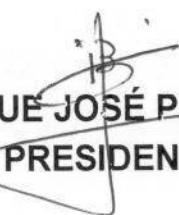
*[Handwritten signature]*

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 325/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 016/12, nesta Casa tramitou com o nº. 383/2012 que “Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Bairro do Capim Azedo e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebi 09/03/12

Horário: \_\_\_\_\_

*Alessandra*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 383/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 05 de março de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 383/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 383/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 325/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 80/2012, de 07 de março de 2012.

Ibiúna, 09 de março de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo